LEI Nº 4.974, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01, 02, 03, 04 E 05 DO PARQUE DAS ACÁCIAS, LOCALIZADO ENTRE OS BAIRROS SÃO DIMAS E ALVORADA, DE RUA CONCEIÇÃO CIPRIANO TAVARES, RUA IVAN ALVES DE LIMA, RUA MARCUS LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO, RUA BRÁULIO ROCHA, E RUA RUTH MANSO DE VASCONCELOS, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Esta Lei denomina as ruas do Parque das Acácias, loteamento localizado entre os Bairros São Dimas e Alvorada, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 2º . Fica denominada a Rua 01 do Parque das Acácias, que se inicia na Rua Odília Vieira de Rezende e termina na confluência com a Rua Milton Tereza Filho, sendo paralela a esta, de RUA CONCEIÇÃO CIPRIANO TAVARES.

Art. 3º . Fica denominada a Rua 02 do Parque das Acácias, primeira perpendicular à Rua 01 e sem saída, de RUA IVAN ALVES DE LIMA.

Art. 4º . Fica denominada a Rua 03 do Parque das Acácias, segunda perpendicular à Rua 01 e sem saída, de RUA MARCUS LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO.

Art. 5º . Fica denominada a Rua 04 do Parque das Acácias, terceira perpendicular à Rua 01 e sem saída, de RUA BRÁULIO ROCHA.

Art. 6º . Fica denominada a Rua 05 do Parque das Acácias, que se inicia na Rua Milton Tereza Filho e termina na Rua 01, de RUA RUTH MANSO DE VASCONCELOS.

Art. 7º . O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 8º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal